



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.398/26 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

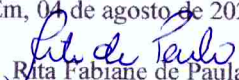
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
08.03.18.542.0034.1.129	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 04 de agosto de 2026.


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal